INDICAÇÃO Nº 948/2023

Demarcação de vagas de estacionamento para automóveis e motocicletas, na Rua Almirante Barroso, no trecho entre as Ruas Raimundo Leonardi e Guarani.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja realizada a demarcação de vagas de estacionamento para automóveis e motocicletas, na Rua Almirante Barroso, no trecho entre as Ruas Raimundo Leonardi e Guarani.

A presente indicação tem como objetivo demarcar as vagas de estacionamento de automóveis e motocicletas nesta importante e movimentada via do município, uma vez que, no trecho indicado não possui a delimitação de vagas de veículos, nem tão pouco, local exclusivo destinado ao estacionamento de motocicletas.

Nota-se neste trecho de grande fluxo de veículos, em razão do comércio e estabelecimentos profissionais, que as vagas de estacionamento não são usufruídas com organização e otimização do espaço disponível para estacionamento.

Da mesma forma, verifica-se que motocicletas são estacionadas em lugares inapropriados suprimindo vagas que poderiam ser aproveitadas por um ou mais veículos.

Acreditamos ser de fundamental importância a realização dessa demanda, para que o Poder Público possa proporcionar maior organização, comodidade no trânsito e estacionamento neste trecho da Rua Almirante Barroso, aumentando e otimizando o espaço disponível para estacionamento.

SALA DAS SESSÕES, 01 de agosto de 2023.

EDIMILSON DIAS BARBOSA:00749504951
DUDU BARBOSA

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS BARBOSA:00749504951
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE SUL, OU=Presencial, OU=14695517000157, CN=EDIMILSON DIAS BARBOSA:00749504951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.08.01 16:53:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br